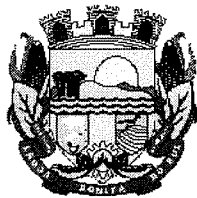


APROVADO



Votos a favor: 8 (oito)
Votos Contra: 0 (zero)
Em 23.02.16
[Assinatura]
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 001/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece aos ocupantes de Cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, índice de revisão geral anual.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGOA BONITA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão geral, anual, prevista no art. 37, X, parte final, da Constituição Federal, no percentual de 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2016, aos subsídios do Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, e aos Secretários Municipais.

Art. 2º. A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do Orçamento para o ano de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Sala de Sessões aos Vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis

[Assinatura]
MARCONE JANEI MACHADO
Presidente da Câmara de Vereadores

[Assinatura]
JANDIR RAMINELLI
Secretário